



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO DE FÉRIAS - PROJUR

ANA MARIA BRENNER SILVA, servidora desta Câmara Municipal, portadora da matrícula funcional n. 2114, lotada na Procuradoria Jurídica, ocupante do cargo de advogada, requer a concessão de suas férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 25/01/2013 a 24/01/2014, com o pagamento do abono constitucional previsto no inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Requer, também, na forma assegurada pelo § 6º do artigo 131 da Lei Complementar 239/98, a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, para gozo no período de **16/12/2014 a 04/01/2015**, com retorno ao trabalho no dia **05/01/2015**.

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA - JUSTIFICATIVA

Considerando que a Procuradoria Jurídica da Câmara dispõe apenas de 2 (dois) servidores de carreira, ambos com carga horária de 4 (quatro) horas diárias cada, estando um deles lotado no período da manhã e outro no período da tarde;

Considerando que o advogado Dr. Willian encontra-se na última fase do concurso para Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso e segunda fase no Estado do Rio Grande do Sul, com previsão de realização da prova oral para início de janeiro de 2015;

Considerando o grande número de pareceres requeridos aos advogados da Procuradoria tanto nos Projetos de Lei, e outros requeridos pelo setor de Recursos Humanos, Compras e Licitações, Direção geral e assessoria de vereadores, a ausência de um dos servidores gera acúmulo de serviço e conseqüente perda de eficiência em atendimento aos prazos estipulados;

Considerando as várias Ações Diretas de Inconstitucionalidade propostas pelo Poder Executivo, as quais necessitam de manifestações profundamente rebuscadas e elaboradas por parte desta procuradoria;

Considerando que no mês de dezembro estará sendo realizada a eleição para a constituição da nova mesa executiva para o biênio 2015/2016, e que tal eleição certamente demandará acompanhamento efetivo desta Procuradoria;

Diante do exposto, chega-se à conclusão que existe real necessidade do retorno da advogada no início do mês de janeiro, sendo recomendável a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em pecúnia, conforme o solicitado, a fim de que não haja prejuízo ao bom andamento do serviço público.

Elizeu de Carvalho

Procurador Jurídico

Matrícula: 5134



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu de Carvalho, Procurador Jurídico**, em 24/11/2014, às 17:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Brenner Silva, Advogada**, em 24/11/2014, às 19:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002607** e o código CRC **784037DA**.

14.0.000000944-0

0002607v4